

PORTARIA TIMBOPREV Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Adilson Alcides Duarte.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **ADILSON ALCIDES DUARTE**, brasileiro, casado, nascido em 26 de dezembro de 1963, portador do CPF sob nº 506.964.679-68, RG nº1.639.301-5, ocupante do cargo de Motorista, Referência Salarial SG-33, matrícula nº 4041423-00, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 01/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de março de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV